



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADE

CERTIFICADO LOC N° 097/2018

LICENÇA AMBIENTAL

o Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa POSTO AEL 500 LTDA, CNPJ 05.796.755/0001-68, Licença de Operação em postos flutuantes de combustíveis, (Parâmetro: 180 m³), classe 5, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-06-01-7, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rodovia Fernão Dias, nº 0, km 500, LAT/Y 20°3'42" LONG/X 49°17'23", no Município de São Joaquim de Bicas, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 00171/2004/004/2015, e

Sem condicionantes

X Com condicionantes

(A concessão da Licença deverá atender aos condicionantes listados no anexo.)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DS COPAM 17196 e 023/07)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 27/09/2028

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2018

Hidebrando Cambray *Lesques Neu*
226340

Wasp. 12-2005
Superintendente Regional da Meio Ambiente
Central Metropolitana
de São Paulo

Maurônio Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

